**ESCLARECIMENTO 1**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 229/2023, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 045/24 – INFRAESTRUTURA WI-FI. O seguinte pedido de esclarecimento por parte da Empresa I3Rtecnologia:

01 - Considerando todos os requisitos apresentados no edital e documentos correlatos, destacamos o seguinte excerto do item 3.2.1: "[...] deve ser considerada a aquisição de duas controladoras WiFI, e respectivas licenças, atuando em alta disponibilidade (HA), de forma que o equipamento secundário assuma a operação quando o primário estiver indisponível". Sendo assim, para promover maior competitividade, entendemos que será aceita a proposta de soluções de outros fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos da especificação técnica e incluam controladoras físicas para o gerenciamento dos pontos de acesso. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: -** O entendimento apresentado não está correto. O texto do item 3.2.1 do ETP refere-se a um cenário avaliado, mas descartado para a solução pretendida. Conforme justificado nos itens 3.3.1 e 3.3.2 do ETP, a solução adotada deverá ser totalmente compatível e integrada ao Next Generation Firewall atualmente em operação — modelo FG-1800F, do fabricante Fortinet. Dessa forma, o TCE-GO poderá aproveitar os investimentos nesse equipamento, que atuará como controladora Wireless integrada ao Firewall.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2024.

Artur Eduardo Lopes da Silva
**Agente de Contratação**